



Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA TELMO OCTÁVIO MULLER, 489 – CAIXA POSTAL 81 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

RESOLUÇÃO Nº 3/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de acompanhamento do transporte escolar municipal, com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Vanderlei Antônio Gallina, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial para tratar de assunto do “ transporte escolar municipal”.

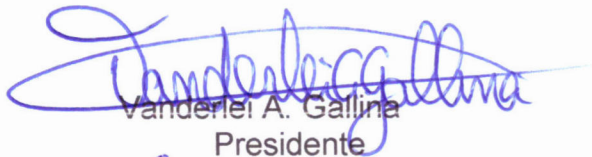
Art. 2º – A Comissão Especial terá o objetivo de analisar as proposições de melhoria, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, visando buscar soluções e evidenciar o que foi feito nos últimos anos.

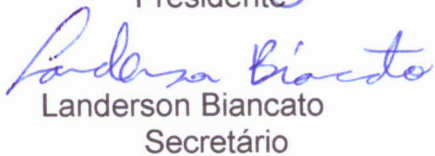
Art. 3º – A Comissão Especial será constituída, de três Vereador destacando-se entre eles, um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 1º Secretário, definidos através de Portaria, e terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão do Plenário.

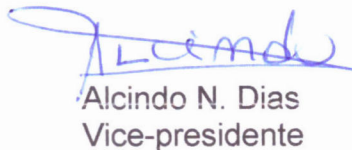
Art.4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 11 de abril de 2022.

Autoria: Mesa Diretora:


Vanderlei A. Gallina
Presidente


Landerson Biancato
Secretário


Alcindo N. Dias
Vice-presidente


Vera L. C. Dapont
2ª Secretária



Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA TELMO OCTÁVIO MULLER, 489 – CAIXA POSTAL 81 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

RESOLUÇÃO Nº 3/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de acompanhamento do transporte escolar municipal, com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Vanderlei Antônio Gallina, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial para tratar de assunto do “ transporte escolar municipal”.

Art. 2º – A Comissão Especial terá o objetivo de analisar as proposições de melhoria, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, visando buscar soluções e evidenciar o que foi feito nos últimos anos.

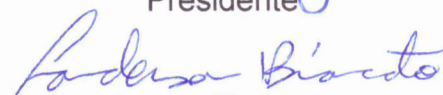
Art. 3º – A Comissão Especial será constituída, de três Vereador destacando-se entre eles, um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 1º Secretário, definidos através de Portaria, e terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão do Plenário.

Art.4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 11 de abril de 2022.

Autoria: Mesa Diretora:


Vanderlei A. Gallina
Presidente


Landerson Biancato
Secretário


Alcindo N. Dias
Vice-presidente


Vera L. C. Dapont
2ª Secretária